



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00241 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		3.425,58
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.425,58
12.306.0019.2028	Manutenção Merenda Pré Escolas		
3.3.90.30.00	225 Material de Consumo		5.288,59
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.288,59
02.36	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.36.01	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0013	Gestão do Desporto e Lazer Municipal		
04.122.0013.2073	Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00	559 Material de Consumo		5.945,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.945,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			14.659,17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.36	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.36.01	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0013	Gestão do Desporto e Lazer Municipal		
04.122.0013.2073	Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer		
3.3.90.34.00	560 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		5.945,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.945,00
02.90	RESERVA DE CONTIGENCIA		
02.90.01	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		
9.9.99.99.00	646 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		8.714,17



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00241 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

1.500.000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

8.714,17

TOTAL:

R\$

14.659,17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 21 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA